



DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 029/2006

**Autoriza a celebração de Convênio com
o Instituto Nacional de Pós-graduação
Olinquevitch S/C Ltda.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, na conformidade do Processo nº PRPPG-029/06, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica o Reitor da Universidade de Taubaté autorizado a celebrar Convênio com o Instituto Nacional de Pós-graduação Olinquevitch S/C Ltda., com o objetivo de especificar as condições de cooperação técnica para a realização do curso de Especialização em Administração Financeira e Auditoria, comportando quantos termos aditivos forem necessários.

Art. 2º O presente convênio terá validade pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser revogado, desde que uma das partes notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) meses de seu término, da intenção de revogá-lo, sem prejuízo da conclusão das atividades em curso.

Art. 3º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 21 de junho de 2006.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 26 de junho de 2006.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA